

PROJETO DE LEI Nº 452/25
PROÍBE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE COTAS EM RESIDÊNCIAS
MÉDICAS

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



Priscilla Selares
Coordenadora Geral de Articulação
Institucional e Participação Social – SNDPD

AÇÕES AFIRMATIVAS

São políticas públicas ou privadas que visam corrigir desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades. Não se trata de favor ou privilégio, mas de reparação e equidade! Significa tratar os desiguais de forma desigual, na medida de suas necessidades, para promover a igualdade de oportunidades.

ALGUNS DADOS PARA COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DAS COTAS

A RAIS 2022 registrou 755.246 vínculos formais de pessoas com deficiência, 93% desses vínculos formais decorrem da obrigatoriedade da reserva legal. Hoje, somos 14,4 milhões de pessoas com deficiência de acordo com o IBGE 2022.

A maioria dos vínculos de Pessoas com deficiência no emprego formal concentrou-se no nível de médio completo ou superior incompleto, representando 55,0% dos vínculos.

Em relação às pessoas com deficiência com nível superior somos, apenas, 19% dos vínculos formais

PREVISÃO CONSTITUCIONAL

Art. 37, inciso VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

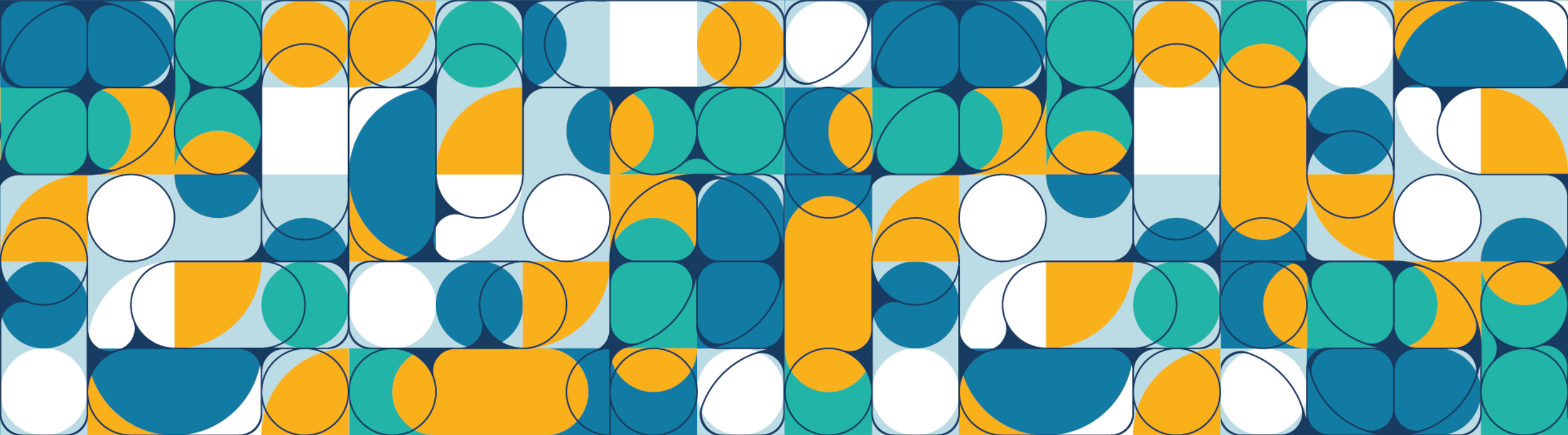
A Convenção da ONU também prevê em seu art. 4º a obrigatoriedade dos Estados parte adotarem todas as medidas legislativa, administrativas ou de qualquer outra natureza necessárias para o reconhecimento dos direitos previstos nessa Convenção, merecendo destaque o desporto no artigo 5º.

2. Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.

3. A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.

Por outro lado, o art. 4º da Lei Brasileira de Inclusão prevê:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.



OBRIGADA!

MINISTÉRIO DOS
**DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

